

Assunto: Solicitação de autorização para manejo arbóreo em virtude da Implantação de sistema viário de loteamento / EHS / ZC, em imóvel localizado na Rua Praia de Tumiarú, 110, 114 e 120, Vila Marina, São Paulo/SP, CEP 02965-020.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987** considerando os termos do emitido **PARECER TÉCNICO Nº 127/CLA-DCRA/2023**, bem como, o seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no Processo Administrativo **6027.2022/0011856-3**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade arbórea inicial:** 99 (noventa e nove);
- **Densidade arbórea final:** 370 (trezentos e setenta);
- **Corte de:** 01 (uma) árvore invasora;
- **Corte de:** 42 (quarenta e duas) árvores exóticas;
- **Corte de:** 52 (cinquenta e duas) árvores nativas;
- **Remoção de Árvores mortas:** 04 (quatro);
- **Cadastradas na calçada:** 00 (zero);
- **Preservadas:** 00 (zero);
- **Transplante interno:** 00 (zero);
- **Transplante externo:** 00 (zero);
- **Plantio interno:** 00 (zero);
- **Plantio calçada:** 00 (zero);

· **Plantio Projeto de Arbonização:** 370 (trezentos e setenta) mudas 1,30m, as quais são pertencem a uma obrigação assumida em sede do Projeto de Arbonização, onde elas não deverão constar no Termo de Compromisso Ambiental;

· **Entrega de mudas:** 149 (cento e quarenta e nove) mudas, convertidas em **798 (setecentas e noventa e oito) mudas (equivalentes a 149 x 5,35) DAP 3,0 cm**, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao Viveiro Municipal, conforme a 7ª Reunião Ordinária de 2023, da Câmara de Compensação Ambiental, em observância aos itens 11.4 e 15.2, ambos da Portaria 130/SVMA/2013;

- **Há implantação de calçada verde;**
- **Não há intervenção em Patrimônio Ambiental;**
- **Há intervenção em VPP / Vegetação Significativa;**
- **Não há intervenção em APP;**
- **Não há intervenção em fragmento florestal;**

Observações:

o O projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 49.148/08 (Sistema de Aquecimento Solar).

o O projeto atende ao Decreto 59.671/20 (calçada verde).

o O projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 57.565/16 (Quota Ambiental), por se tratar de viário de loteamento.

o O plantio de 370 mudas de 1,30 m c/ tutor é obrigação assumida no Projeto de Arborização, não deve constar no TCA.

o Os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL em atendimento ao Decreto 55.036/14.

o

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Jurídica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [091043291](#) | **Comunique-se**

SEI Nº 6027.2023/0008172-6 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 317/2023 PMSP/SVMA e JLN 01 - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, em decorrência de construção de Conjunto Residencial / R2h3 / ZER-1 / PA 4, em imóvel localizado à Rua Laplace nº 1.260 e Rua Cristóvão Pereira nº 398 - Brooklin Paulista - São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 06 (seis); 1.1.3. Árvores nativas: 11 (onze); TOTAL: 17 (dezessete) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Cadastradas na calçada: 16 (dezesseis); 1.5. Preservadas: 11 (onze); 1.6. Transplante interno: 09 (nove); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 17 (dezoito) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 690 (seiscentas e noventa) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem recolhidas ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme a deliberação da 01ª Reunião Extraordinária de 2023 da Câmara de Compensação Ambiental; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não. 1.10. Implantação de calçada verde: Sim. 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim. 1.12. Intervenção em Vegetação Significativa: Sim. 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.13.1. Manejo / afugentamento de fauna: Não. 1.14. Intervenção em APP: Não. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.**

Documento: [091055057](#) | **Comunique-se**

SEI Nº 6027.2023/0007244-1 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 468/2023 PMSP/SVMA e SPE 40 SP EMPREENDIMENTOS LTDA, em decorrência de Construção de Edifício de Uso Misto EHMP / R2v - nR1-3 - nR1-12 / ZEU / PA 5, localizado na Rua Borges de Barros nºs 53 e 59, CEP: 05.441-050, São Paulo - SP; Com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 02 (dois); 1.1.3. Árvores nativas: 01 (um); TOTAL: 03 (três); 1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas: 00 (zero); 1. 3. Área de doação: 00 (zero); 1. 4. Cadastradas na Calçada: 00 (zero); 1. 5. Preservadas: 00 (zero); 1. 6. Transplante interno: 00 (zero); 1. 7. Transplante Externo: 00 (zero); 1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno: 03 (três) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.2. Calçada: 01 (um) muda DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivo tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.3 Estacionamento: 00 (zero); 1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA: Não; 1. 9.2. Entrega de mudas: 43 (quarenta e três) mudas DAP 3,0 cm, (equivalentes a 08 x 5,35), de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao viveiro municipal, conforme a 07ª Reunião Ordinária da CCA de 2023, em consonância aos itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de agosto de 2013; 1. 9.3. Obras: Não; 1. 10. Implantação de calçada verde: Sim; 1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1. 12. Intervenção em VPP: Não; 1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.**

Documento: [091044725](#) | **Comunique-se**

SEI Nº 6027.2023/0013285-1 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 467/2023 PMSP/SVMA e LRG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, em decorrência de Construção de Prédio Comercial / nR2-2 - nR2-4 / ZC / PA 4, localizado na Avenida Dr. Ricardo Jafet s/nº, fundos com a Rua Arcipreste Ezequias s/nº - VI. São José, CEP: 04.123-030, São Paulo - SP; Com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 39 (trinta e nove); 1.1.3. Árvores nativas: 05 (cinco); TOTAL: 44 (quarenta e quatro); 1. 2.**

Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas: 02 (dois); 1. 3. Área de doação: 00 (zero); 1. 4. Cadastradas na Calçada: 07 (sete); 1. 5. Preservadas: 11 (onze); 1. 6. Transplante interno: 00 (zero); 1. 7. Transplante Externo: 00 (zero); 1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno: 42 (quarenta e dois) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.2. Calçada: 02 (dois) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8. 3 Estacionamento: 00 (zero); 1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA: Não; 1. 9.2. Entrega de mudas: 3.146 (três mil e cento e quarenta e seis) mudas DAP 3,0 cm, (equivalentes a 588 x 5,35), de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao viveiro municipal, conforme a 07ª Reunião Ordinária da CCA de 2023, em consonância aos itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de agosto de 2013; 1. 9.3. Obras: Não; 1. 10. Implantação de calçada verde: Sim; 1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1. 12. Intervenção em VPP: Sim; 1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 1. 14. Intervenção em APP - 17,10 m²; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Documento: [091042388](#) | **Comunique-se**

SEI nº 6027.2023/0007677-3 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 318/2023 PMSP/SVMA e ERYAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, em decorrência de construção de Conjunto Residencial / R2h-3 / ZER-1 / PA 4, em imóvel localizado à Rua Pirandello nº 499 e Rua Tibirajá nº 400 - Brooklin Paulista - São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 13 (treze); 1.1.2. Árvores exóticas: 29 (vinte e nove); 1.1.3. Árvores nativas: 27 (vinte e sete); TOTAL: 69 (sessenta e nove) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Cadastradas na calçada: 30 (trinta); 1.5. Preservadas: 05 (cinco); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 69 (sessenta e nove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 692 (seiscentas e noventa e duas) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem recolhidas ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme a deliberação da 01ª Reunião Extraordinária de 2023 da Câmara de Compensação Ambiental; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não. 1.10. Implantação de calçada verde: Sim. 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim. 1.12. Intervenção em Vegetação Significativa: Sim. 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.13.1. Manejo / afugentamento de fauna: Não. 1.14. Intervenção em APP: Não. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.**

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [091105903](#) | **Despacho Autorizatório**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 24073852

PROCESSO Nº: 6029.2023/0010189-0

PROponente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP - CNPJ nº 00.394.494/0005-60

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - CNPJ 05.245.375/0001-35

OBJETO DO TERMO: TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA SINESP CAD.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

DO VALOR: R\$ 00,00

DA VALIDADE: O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

Data de Publicação: 03/10/2023

Íntegra do Contrato: (091049481)